



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Processo Administrativo nº 46219.058661/2008-35

SUSCITANTE: **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.270.172/0001-03**

SUSCITADA: **ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIB –**  
**UNIVERSIDADE IBIRAPUERA) – CNPJ 50.954.213/0001-20**

**DE REUNIÃO:** Às doze horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e oito, na sala de reuniões do Setor de Mediação da Seção de Relações do Trabalho desta SRTE/SP, sob a coordenação do Chefe do Setor de Mediação, Dr. Salatiel Mendes Gomes, nas funções de Mediador Oficial, presente o Dr. JOSÉ LUIZ LUCCAS BARBOSA, DD. Gerente Regional do Trabalho e Emprego da GRTE/SP – São Paulo-Sul, compareceram o suscitante representado pelo seu Presidente, Sr. LUIZ BARBAGLI, RG/SP 4.638.919 e seu Diretor, Sr. FABIO EDUARDO ZAMBON, RG/SP 4.822.959 e a suscitada representada pelos procuradores, advogados, Dr. JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA, OAB/SP 175.355 e Dra. SIMONE DA SILVA PINHEIRO, OAB/SP 212.668, conforme instrumento de procuração e Certidão do estatuto da suscitada, emitido pelo 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Abertos os trabalhos e após os debates, as partes lograram chegar a um consenso quanto à folha de pagamento de todos os empregados, relativa ao mês de novembro de 2008 que, segundo declararam os representantes da suscitada, será paga até o dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2008 (dois mil e oito). As partes reafirmam sua disposição de manter os entendimentos, objetivando o pagamento do 13º salário, bem como do salário do mês de dezembro de 2008, vencível em 05 de janeiro de 2009. Os representantes da entidade suscitante declararam que, oportunamente, tomarão as providências que o caso requer, em caso de não prosperarem as negociações. De comum acordo, fica redesignada a presente reunião para o próximo dia 15 de Janeiro de 2009, às 12:00 horas, na sala 708 desta Seção de Relações do Trabalho, situada na Rua Martins Fontes, 109 – Centro – São Paulo-SP, da qual as partes declaram-se, desde já, expressamente notificadas, dispensando a notificação por via postal. **NADA MAIS.**

MEDIADOR:

GRTE/SP – São Paulo-Sul

SUSCITANTE:

SUSCITADA: